



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 066 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 497.900,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e novecentos reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2011	Atividades do FMS	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
XXX - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
XXX - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00
XXX - 3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
XXX - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
XXX - 3.1.91.13	Obrigações Patronais	83.000,00
XXX - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.500,00
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
XXX - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
XXX - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	43.000,00
XXX - 3.1.91.13	Obrigações Patronais	35.000,00
XXX - 3.1.90.94	Indenizações E Restituições Trabalhistas	30.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
305	Vigilância Epidemiológica	
0010	Saúde para Todos	
2075	Atividades de Vigilância em Saúde	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
XXX - 3.1.91.13	Obrigações Patronais	10.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	
2076	Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
XXX - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.400,00
XXX - 3.1.91.13	Obrigações Patronais	40.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior:

FR: 2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 497.900,00

Art. 3º O Poder Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do sobre o valor do crédito especificado no art. 1º, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, inclusive de créditos especiais abertos e reabertos, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Mensagem nº 070 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal 066 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, *por superávit financeiro nos termos do art, 43, I, da lei 4.320/64.*

Tais créditos serão utilizados para pagamento de pessoal, que tiveram suas dotações orçamentárias insuficientes devido, principalmente, a implantação de pisos salariais.

Os recursos utilizados são provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores da fonte 2.500.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito